

LÂMINA DA OFERTA DE SECURITIZAÇÃO - SECURITIZADORA

Conteúdo da lâmina de oferta de valores mobiliários representativos de operações de securitização emitidos por companhia securitizadora e para os fundos de investimento em direitos creditórios - FIDC, conforme art. 23 da Resolução nº 160, de 2022.

Informações Essenciais – Oferta Primária de CRI

Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução “Prospecto Definitivo da Oferta Pública Primária de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Classe Sênior da 1ª (Primeira) Emissão da Artesanal Securitizadora de Créditos S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Cedidos pelo Artesanal Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento em Direitos Creditórios” (“Prospecto”). A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Prospecto, principalmente a seção relativa a fatores de risco.

ALERTAS

Risco de	<input checked="" type="checkbox"/>	perda do principal.	Seção 4 do Prospecto.
	<input checked="" type="checkbox"/>	falta de liquidez.	Seção 4 do Prospecto.
	<input checked="" type="checkbox"/>	dificuldade de entendimento.	Seção 4 do Prospecto.
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático	<p>A CVM não realizou análise prévia do conteúdo do Prospecto, nem dos documentos da oferta.</p> <p>Há restrições à revenda dos CRI.</p>		

1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais Informações
A. Valor mobiliário	<input checked="" type="checkbox"/> CRI. <input type="checkbox"/> CRA.	Capa e Seção 2.1 do Prospecto
a.1) Emissão e série	Emissão: 1ª (primeira) emissão. Séries: Série Única.	Capa e Seção 2.1 do Prospecto
a.2) Ofertante/Emissor	ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A. , companhia securitizadora, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob nº 1.112, na categoria S2, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, conj 7- A, Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05.477-903, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 53.466.467/0001-98.	Capa e Seção 2.2 do Prospecto
B. Oferta		
b.1) Código de negociação proposto	BRASECCRI006.	Capa do Prospecto
b.2) Mercado de negociação	B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3 (“B3”).	Capa e Seção 2.6 do Prospecto
b.3) Quantidade ofertada – lote base	300.000 (trezentos mil) CRI.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto

1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais Informações
b.4) Preço (intervalo)	R\$ 1.000,00 (mil reais).	Capa e Seção 2.6 do Prospecto
b.5) Taxa de remuneração (intervalo)	Juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – depósitos interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida de sobretaxa de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto
b.6) Montante ofertado da Série 1 (=b.3*b.4) (intervalo)	R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).	Capa e Seção 2.5 do Prospecto
b.7) Lote suplementar	Não.	N/A
b.8) Lote adicional	Não.	Seção 2.6 do Prospecto
b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não.	Capa do Prospecto
C. Outras informações		
c.1 Agente Fiduciário	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial situada na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34.	Capa do Prospecto

2. Propósito da Oferta		Mais Informações
Qual será a destinação dos recursos da oferta?	Os recursos captados com a integralização dos CRI, somados aos recursos oriundos dos CRI Subordinados, serão destinados pela Emissora para o pagamento do Preço de Cessão ao Cedente, com a finalidade de adquirir os Créditos Imobiliários, no valor de R\$ 375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de reais) (“Preço de Cessão”).	Seção 3.1 do Prospecto

3. Detalhes Relevantes Sobre o Emissor dos Valores Mobiliários		Mais Informações
Informações sobre o lastro		
Tipo de Lastro	Pulverizado.	Seção 2.3 do Prospecto
Principais informações sobre o lastro	<p>O CRI têm como lastro os Créditos Imobiliários oriundos de: (a) determinadas CCBs, emitidas por determinados contratantes contra o Credor Original, com a finalidade a destinação ao financiamento de determinado(s) empreendimento(s) imobiliário(s) residenciais, as quais foram adquiridas pelo Cedente; e (b) determinadas Notas Comerciais, emitidas em favor do Cedente por determinados contratantes, para o financiamento para construção de determinados empreendimentos imobiliários, sendo certo que em razão das Notas Comerciais, o Cedente também passou a ser titular da totalidade dos direitos creditórios que devem ser pagos pelos Devedores Notas Comerciais, o que abrange não só o valor de principal, como também todos acessórios, tais como, mas não se limitando a, correção monetária, juros remuneratórios, prêmios, juros e encargos moratórios e demais encargos contratuais e legais aplicáveis, incluindo as garantias reais e fidejussórias (“<u>Créditos Imobiliários</u>”).</p> <p>Os Créditos Imobiliários foram adquiridos pela Emissora por meio da celebração do Contrato de Cessão, que, em ato contínuo, emitiu cédulas de crédito imobiliário integrais, representativas de cada CCB, nos termos da Escritura de Emissão de CCI.</p> <p>A Emissora vinculou os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, aos CRI, emitidos por meio do Termo de Securitização, os quais estão segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de regime fiduciário, na forma prevista no Termo de Securitização, nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022.</p> <p>Os Devedores são construtores/incorporadoras com forte atuação nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Paraná, representando aproximadamente 98% da carteira. Ademais, tais sacados são, invariavelmente, Sociedades de Propósito Específico (“<u>SPEs</u>”), sendo estas organizações com personalidade jurídica própria, objetivando a separação dos bens e responsabilidades dos demais negócios dos sócios e de outras empresas pertencentes ao mesmo grupo de investidores. As SPEs têm como atividade fim desenvolvimento de empreendimentos imobiliários residenciais.</p> <p>O Créditos Imobiliários que compõem o lastro da Oferta são integralmente concentrados nos Devedores, nenhum dos quais sendo responsável por mais de 20% (vinte por cento) do lastro.</p>	Seções 2.3 e 12 do Prospecto
Existência de crédito não performado	Não.	Seção 10.6 do Prospecto
Informações estatísticas sobre inadimplementos	Com base nos dados que compõe a lâmina do Cedente, fundo que detém direitos creditórios de mesma natureza dos que comporão o patrimônio da Securitizadora, é possível analisar informações estatísticas sobre as faixas de atraso da carteira e a evolução do percentual de Provisão para Devedores Duvidosos (“ <u>PDD</u> ”) ao longo dos últimos três anos.	Seção 10.6 do Prospecto

3. Detalhes Relevantes Sobre o Emissor dos Valores Mobiliários	Mais Informações
Informações sobre o lastro	
	<p>A composição da carteira por faixa de atraso demonstra a distribuição do portfólio em relação ao status de pagamento dos recebíveis. Ao longo do período analisado, a maior parte do portfólio permaneceu consistentemente na categoria “a vencer”. No início do período, em 31 de outubro de 2021, essa categoria representava aproximadamente 88% (oitenta e oito por cento) do total de direitos creditórios, enquanto em 31 de outubro de 2024, essa proporção ajustou-se para cerca de 85% (oitenta e cinco por cento). Essa leve redução indica um aumento marginal na parcela de créditos vencidos, embora a predominância de ativos “a vencer” continue evidenciando uma carteira majoritariamente adimplente. Entre os créditos vencidos, os vencidos até 30 (trinta) dias, que representavam cerca de 6% (seis por cento) do total em 31 de outubro de 2021, aumentaram gradualmente ao longo do período, atingindo 8% (oito por cento) em 31 de outubro de 2024. Nas faixas de maior atraso, como entre (i) 31 (trinta e um) e 60 (sessenta) dias, (ii) 61 (sessenta e um) e 90 (noventa) dias, e (iii) acima de 120 (cento e vinte) dias, os percentuais se mantiveram baixos ao longo dos 3 (três) anos, variando entre 1% (um por cento) e 3% (três por cento) do total, com oscilações pontuais em alguns períodos. Em 31 de outubro de 2024, os vencidos acima de 120 (cento e vinte) dias representavam cerca de 1% (um por cento), sinalizando um controle eficiente da inadimplência nos ativos de maior risco. Essa distribuição ao longo do período indica um perfil de carteira equilibrado e com baixa concentração de créditos em atraso, comportamento que se manteve estável ao longo do período analisado.</p> <p>Quanto à evolução do índice de PDD, o qual reflete a relação entre a provisão para devedores duvidoso e o total de direitos creditórios, ao longo dos últimos 3 (três) anos foram observadas oscilações naturais em função do aumento no volume da carteira de crédito. No início do período, em 31 de outubro de 2021, o índice estava abaixo de 0,5% (cinco décimos por cento), refletindo um nível de provisionamento conservador e adequado ao perfil do portfólio naquele momento. Entre 2022 e 2023, o índice oscilou ligeiramente, com elevações pontuais em períodos específicos, como no segundo semestre de 2022, início de 2023 e meados do mesmo ano, acompanhando variações orgânicas no risco percebido na carteira. O maior aumento foi registrado ao longo de 2024, culminando em um índice superior a 1% (um por cento) em 31 de outubro de 2024. Essa elevação reflete uma necessidade crescente de provisionamento diante de mudanças no perfil de crédito e no ambiente econômico, indicando maior atenção à mitigação de riscos de inadimplência. De qualquer forma, apesar da elevação em 2024, o índice permanece dentro de limites gerenciáveis, demonstrando a robustez da gestão de crédito do Cedente e seu compromisso com a preservação da qualidade da carteira. A análise da evolução dos indicadores reforça a solidez dos direitos creditórios que compõem o portfólio e a eficácia da estratégia de acompanhamento e controle de risco ao longo do período analisado.</p> <p>Se faz necessário apontar que a marcação dos ativos por atraso nos pagamentos segue régua determinada pela instituição responsável pela administração do Cedente (“<u>Administradora</u>”). Em 08 de agosto de 2024, a Administradora divulgou a atualização mais recente dos estudos</p>

3. Detalhes Relevantes Sobre o Emissor dos Valores Mobiliários	Mais Informações
Informações sobre o lastro	
	<p>que determinam as faixas de provisionamento a serem aplicadas aos FIDCs aderentes ao Manual de Precificação e Provisionamento de Direitos Creditórios da Administradora. Esses percentuais refletem a probabilidade crescente de inadimplência conforme aumento no atraso, garantindo que a região tenha provisões adequadas para cobrir possíveis perdas financeiras. Dessa forma, a partir da referida data e em respeito à região Sudeste (em função do logradouro da Consultoria do FIDC) as faixas de PDD passaram a ser adotadas conforme a seguir: Para a Faixa B (atrasos de 6 a 30 dias), o percentual de provisionamento é de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento). Na Faixa C (atrasos de 31 a 60 dias), o percentual é de 14,75% (quatorze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento). Já para a Faixa D (61 a 90 dias), o provisionamento aumenta para 33,87% (trinta e três inteiros e oitenta e sete centésimos por cento). Na Faixa E (91 a 120 dias), o percentual é de 73,52% (setenta e três inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), e na Faixa F (atrasos superiores a 120 dias), o provisionamento atinge 100% (cem por cento).</p>

Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performado) responsáveis por mais de 20% do lastro	Probabilidade	Impacto Financeiro
<p><i>Capacidade dos Devedores e de garantidores de honrar suas obrigações:</i> A Securitizadora não realizou qualquer análise ou investigação independente sobre a capacidade dos Devedores ou dos garantidores dos Títulos Cedidos de honrar com as suas obrigações, podendo comprometer o fluxo de pagamentos de suas obrigações no âmbito da operação.</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
<p><i>Riscos Decorrentes dos Critérios Adotados pelo Cedente para Concessão de Crédito:</i> O Cedente somente poderá ceder à Emissora Créditos Imobiliários que atendam às condições de cessão. Não é possível assegurar que não haverá fraudes, erros ou falhas no processo de análise para a concessão de crédito.</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
<p><i>Modificações à Política de Concessão de Crédito e à Política de Cobrança:</i> A política de condições de cessão poderá sofrer alterações sem a necessidade de aprovação prévia da Emissora. Desta forma, as modificações acima referidas poderão afetar negativamente os CRI.</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
<p><i>Risco tributário relacionado à ausência de destinação dos recursos captados com os Títulos Cedidos:</i> Caso seja verificado pela o desvio da destinação dos recursos originalmente captados pelos Devedores, é possível que a captação original seja sujeita à tributação pelo IOF, o que pode impactar o recebimento, pelos Investidores dos CRI.</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
<p><i>Risco relacionado ao desvio da destinação dos recursos captados com os Títulos Cedidos:</i> No caso desvio da destinação dos recursos originalmente captados pelos Devedores, é possível que a natureza imobiliária da Oferta, o que poderá implicar a cominação de sanções pela CVM e/ou pela Secretaria da Receita Federal.</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor

4. Principais Informações Sobre o Valor Mobiliário		Mais Informações
Informações Sobre o Valor Mobiliário		
Principais características	Os CRI são nominativos e escriturais, lastreados em Créditos Imobiliários decorrentes dos Títulos Cedidos pelo Cedente à Emissora. Os CRI são vinculados aos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, por meio do Termo de Securitização.	Seção 2 do Prospecto
Vencimento/Prazo	Os CRI terão prazo de vencimento de 1.486 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis) dias corridos contados da Data de Emissão dos CRI, vencendo, portanto, em 20 de dezembro de 2028.	Seções 2.6 e 10.1 do Prospecto
Remuneração	Juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI acrescida de sobretaxa de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.	Capa do Prospecto
Amortização/Juros	<p>A amortização ordinária do Valor Nominal Unitário dos CRI, ou do seu saldo, conforme aplicável, ocorrerá integralmente na Data de Vencimento dos CRI, sem prejuízo dos pagamentos em decorrência da Amortização Extraordinária Compulsória e/ou do Resgate Antecipado Total, como previsto no Anexo II ao Termo de Securitização.</p> <p>Adicionalmente, (1) A partir da primeira Data de Integralização até a Data de Vencimento, na hipótese de ocorrência de Evento de Recompra Compulsória com relação à parte dos Créditos Imobiliários, a Emissora deverá utilizar o respectivo Valor de Recompra para amortização extraordinária antecipada compulsória dos CRI, em até 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento do respectivo Valor de Recompra; (2) entre a primeira Data de Integralização e a Data de Vencimento, a Emissora deverá utilizar a totalidade do Excedente Não Utilizado para Revolvência Fase 1, se houver, para realizar, em até 10 (dez) Dias Úteis contados da respectiva Data Limite para Revolvência, a amortização extraordinária antecipada compulsória dos CRI; e (3) a partir do 25º (vigésimo quinto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, de 21/12/2026 (inclusive) até a Data de Vencimento, a Securitizadora deverá utilizar a totalidade do Excedente Cash Sweep e do Excedente para Revolvência Não Utilizado Fase 2, se houver, verificado em cada Data de Apuração para realizar, em até 10 (dez) Dias Úteis contados da respectiva Data de Apuração, a amortização extraordinária antecipada compulsória dos CRI; em qualquer dos casos, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI, conforme aplicável.</p>	Seções 2.3 e 10.1 do Prospecto
Duration	04 (quatro) anos.	Seção 10.1 do Prospecto
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Em caso de: (i) ocorrência de Evento de Recompra Compulsória; e/ou (ii) caso o valor que seria direcionado à Amortização Extraordinária Compulsória dos CRI seja suficiente para realizar a liquidação integral dos CRI.	Seção 10.9 do Prospecto

4. Principais Informações Sobre o Valor Mobiliário		Mais Informações
Condições de recompra antecipada	Mediante a ocorrência das Eventos de Recompra Compulsória, o Cedente dos Créditos Imobiliários, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de Assembleia Especial de Investidores dos CRI, estará obrigado a recomprar os Créditos Imobiliários que se fizerem necessários, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato de Cessão.	Seção 2.6 do Prospecto
Condições de vencimento antecipado	Por se tratar de uma Emissão com lastro em Contrato de Cessão, não há hipóteses de vencimento antecipado. Contudo, o Cedente estará obrigado a, dentro de 10 (dez) Dias Úteis contados da notificação enviada pela Cessionária que o instar a tal providência, recomprar os Créditos Imobiliários.	Seção 2.6 do Prospecto
Restrições à livre negociação	<input type="checkbox"/> Revenda restrita a investidores profissionais. <input checked="" type="checkbox"/> Revenda a investidores qualificados após decorridos 1 dia útil do final da oferta. <input type="checkbox"/> Revenda ao público em geral após decorridos 6 (seis) meses do final da oferta. <input type="checkbox"/> Parcelas com <i>lock-up</i> em ofertas destinadas a investidores não profissionais. <input type="checkbox"/> Não há restrições à revenda.	Seção 7.1 do Prospecto
Formador de mercado	Não.	Seção 8.6 do Prospecto
Garantias (se houver)		
Garantia	Não serão constituídas garantias no âmbito dos CRI, observada a constituição do Fundo de Despesas. Não obstante, os Créditos Imobiliários que dão lastro aos CRI contarão com as seguintes Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis, (ii) Alienação Fiduciária de Quotas ou Ações, (iii) Cessão Fiduciária e/ou (iv) Garantia Fidejussória, conforme aplicável, de acordo com o Anexo I ao Termo de Securitização.	Seção 2.6 do Prospecto
Classificação de Risco (se houver)		
Agência de Classificação de Risco	Não.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto
Classificação de Risco	Não.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto

5. Informações Sobre o Investimento e Calendário da Oferta		Mais Informações
Participação na Oferta		
Quem pode participar da oferta?	<input checked="" type="checkbox"/> Investidores Profissionais. <input checked="" type="checkbox"/> Investidores Qualificados. <input type="checkbox"/> Público em geral.	Seção 2.4 do Prospecto

5. Informações Sobre o Investimento e Calendário da Oferta		Mais Informações
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade	Não aplicável.	N/A
Qual o valor mínimo para investimento?	R\$ 1.000,00 (mil reais), equivalente a 1 (um) CRI.	Seção 8.1 do Prospecto
Como participar da oferta?	Os CRI serão subscritos por meio da assinatura de Boletim de Subscrição pelo(s) Investidor(es) Qualificado(s) ou por meio de Intenções de Investimento.	Seção 5.1 do Prospecto
Como será feito o rateio?	Em caso de excesso de demanda, os CRI serão rateados entre os Investidores, proporcionalmente ao montante de CRI indicado nas respectivas intenções de investimento.	Seção 8.5 do Prospecto
Como poderei saber o resultado do rateio?	Será informado a cada Investidor, pelo Coordenador Líder, após o término do Procedimento de Alocação..	Seção 8.5 do Prospecto
O ofertante pode desistir da oferta?	A Oferta é irrevogável e irretroatável, exceto nas hipóteses de suspensão, cancelamento ou modificação da Oferta, nos termos da Resolução CVM 160.	Seção 7.3 do Prospecto
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	Imposto de Renda Retido na Fonte; Imposto de Renda; Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; IOF/Câmbio; e IOF/Títulos.	Seção 2.6 do Prospecto
Indicação de local para obtenção do Prospecto	<p>Securitizadora: https://www.artesanalsec.com.br/ (neste website acessar “Operações” na parte superior e clicar em “1ª Emissão”)</p> <p>Coordenador Líder: http://ib.eqi.com.br/ofertas (neste website, em “OFERTAS EM ANDAMENTO”, acessar “Oferta Pública Primária de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Classe Sênior da 1ª (Primeira) Emissão da Artesanal Securitizadora de Créditos S.A.”)</p> <p>CVM: www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Públicas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Registradas ou Dispensadas”, em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160” clicar em “Consulta de Informações”, buscar por “ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.”, e, então, localizar a opção desejada).</p>	Seção 5.1 do Prospecto
Quem são os coordenadores da oferta?	EQI PARTNERS CONSULTORES EMPRESARIAIS LTDA.	Seção 2.1 do Prospecto
Outras instituições participantes da distribuição	O Coordenador Líder poderá contratar instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários para distribuir os CRI.	Seção 8.5 do Prospecto
Procedimento de colocação	<input checked="" type="checkbox"/> Melhores Esforços. <input type="checkbox"/> Garantia Firme. <input type="checkbox"/> Compromisso de Subscrição.	Seção 8.5 do Prospecto
Calendário		

5. Informações Sobre o Investimento e Calendário da Oferta		Mais Informações
Qual o período de reservas?	09/12/2024.	Seção 5.1 do Prospecto
Qual a data da fixação de preços?	N/A	N/A
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	Na data de realização do Procedimento de Alocação.	Seção 8.5 do Prospecto
Qual a data da liquidação da oferta?	Nas respectivas datas de liquidação da Oferta, sendo a primeira data de liquidação em 19/12/2024.	Seção 5.1 do Prospecto
Quando receberei a confirmação da compra?	Nas respectivas datas de liquidação da Oferta, sendo a primeira data de liquidação em 19/12/2024.	Seção 5.1 do Prospecto
Quando poderei negociar?	Os CRI poderão ser livremente negociados entre Investidores Qualificados, sendo certo que os CRI não poderão ser objeto de revenda destinada ao público investidor em geral, conforme indicado no artigo 2º, Inciso XXI, da Resolução CVM 160, em virtude do disposto no artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I da Resolução CVM 60.	Seção 8.5 do Prospecto

